

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 023/2022/PRES/ADAPS

PROCESSO N.º 047/2022/PRES/ADAPS

1. IDENTIFICAÇÃO

Nº da OS / OFB:	017/2022			
Data de Emissão:	24/05/2022			
Emergencial:	(X)	Sim	()	Não
Área Requisitante Solução:	Presidência da ADAPS			
Nome do Projeto:	Aquisição de material tipo colete e tarjetas de identificação, para utilização nas atividades desenvolvidas no âmbito da ADAPS, cujo objetivo seja a promoção do Programa Médicos pelo Brasil			
Sigla:	Não se aplica			
Contratada:	ABARCA PRIETO COMUNICAÇÕES LTDA - Ace Comunicações			
Contrato n.º:	Não se aplica			

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS E VOLUMES

Item	Descrição Sumária dos Serviços	Unidade	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	<p>Colete tipo pescador RIPSTOP, 4 bolsos (2 na parte superior e 2 na parte inferior), a logo da ADAPS na parte superior esquerda, e abaixo desta logo um velcro para inserção de targetas. Na parte superior direita, a logo do SUS e acima a bandeira do Brasil aplicada. Nas costas a logo da ADAPS bordada.</p> <p>Medidas:</p> <p>Parte frontal inferior:• Dois bolsos de 18 cm de altura por 17 cm de largura</p> <p>Parte frontal superior:• Dois</p>	Unidade	20	R\$ 186,00	R\$ 3.720,00

	bolsos e 16 cm de altura por 14 cm de largura <ul style="list-style-type: none"> • Velcro (lado esquerdo): 3 cm de altura e 10 cm de largura • Logo ADAPS lado superior esquerda: 10cm de largura x 5,5 cm de altura (bordado sem fundo branco). • Logo do SUS lado superior direito: 8 cm de largura x 4,5 cm de altura (Bordado sem fundo branco). • Bandeira do Brasil aplicada acima da logo do SUS lado superior direito: 8 cm de largura x 4,5 cm de altura (Bordado sem fundo branco). As Costa na parte superior terá a logo bordada da ADAPS: 28 cm				
02	TARJETAS DE IDENTIFICAÇÃO: Tamanho da tarjeta: Medidas aproximadas de 3 cm de altura x 10 cm largura, com escrito conforme abaixo: <ul style="list-style-type: none"> • Alexandre Pozza – 02 UNIDADES • Caroline Martins – 01 UNIDADE • Soraya Andrade – 01 UNIDADE • Dr. Raphael – 01 UNIDADE 	Unidade	5	R\$ 8,90	R\$ 44,50
Valor Total da Proposta					R\$ 3.764,50

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o prazo ora estabelecido.
- 3.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.
- 3.3. Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva realização dos serviços;
- 3.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à CONTRATADA na forma pactuada.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Cumprir todas as exigências desta Ordem de Fornecimento, estabelecidas no Termo de Referência e entregar o objeto, atendendo às condições e qualidades estipuladas.

4.2. Arcar todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto contratado;

4.3 Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

4.4. Executar o objeto no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da emissão desta Ordem de Fornecimento de Bens ou outro instrumento equivalente.

5. CRONOGRAMA

5.1. Não se aplica.

6. DOCUMENTOS ENTREGUES

6.1. De acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ordem de Serviço.

7. PENALIDADES

7.1 A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada na prestação do serviço objeto desta aquisição, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicarão, conforme Art. 47 do Manual de Licitações ADAPS - Regulamento de Compras e Contratações, as seguintes penalidades:

7.1.1 Advertência;

7.1.2 multa correspondente até 20% sobre o valor global do contrato, quando ficar caracterizada a recusa no cumprimento das obrigações;

7.1.3 Suspensão do direito de participar de seleção de fornecedores e contratar com a Adaps pelo prazo de até dois anos, quando ficar caracterizada a recusa no cumprimento das obrigações.

7.2 Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a Contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação.

7.3 As penalidade acima previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado, observado o princípio da proporcionalidade.

8.. DATAS E PRAZOS

7.1 De acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ordem de Serviço.

Data Prevista para Início dos Produtos/Serviços:	25/05/2022*
Data Prevista para Entrega dos Produtos/Serviços:	03/06/2022*

*Observação: Prazo de 20 dias a contar da data de Emissão desta Ordem de Fornecimento de Bens, conforme disposto no item 7.5 do Termo de Referência, anexo a esta Ordem de Serviço.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento definitivo do material.

9. DO CONTRATO

9.1 O instrumento de contrato será substituído por esta Ordem de Serviço, documento equivalente, em conformidade com o Art. 49, da Resolução nº 3, de 15 de outubro de 2021 (Regulamento das Licitações da Adaps).

Brasília, 24 de maio de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br ISRAEL SILVA DE MORAES
Data: 24/05/2022 17:46:13-0300
Verifique em <https://verificador.itb.br>

ISRAEL SILVA DE MORAES
GERENTE DE AQUISIÇÕES, CONTRATO, CONVÊNIO E SERVIÇOS

Ciente.

De acordo com o constante no Termo de Referência, anexo a esta Ordem de Fornecimento de Bens, que passa a fazer parte integrante da proposta desta empresa.

Brasília, 25 de maio de 2022.


ABARCA PRIETO COMUNICAÇÕES LTDA
ACE COMUNICAÇÃO